



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20  
FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763  
Home page: www.derrubadas-rs.com.br  
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

**TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

**DECRETO Nº 017, DE 13 DE ABRIL DE 2026**

*Decreta ponto facultativo em todas as repartições públicas do município de Derrubadas, no dia 20 de abril de 2026.*

**MIRO MÜLBEIER**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

*Considerando* o feriado nacional de Tiradentes, do dia 21/04/2026,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas do Município de Derrubadas, no dia 20 de abril de 2026, segunda-feira.

**Art. 2º** Excetuam-se do disposto neste Decreto os serviços de sobreaviso na área da Saúde para o atendimento de situações de emergência.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, RS, aos 13 dias do mês de abril de 2026.

  
**MIRO MÜLBEIER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 13/04/2026.

  
Luis Carlos Seffrin

Secretário Municipal de Administração.